



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

Contrato ALF/FOZ 2020CT004- Sub-rogado para SRRF09

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO ALF/FOZ 2020CT004- Sub-rogado para SRRF09

02/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUB-ROGADO PARA SRRF09 N.º 04/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA-EIRELI

E-Processo Nº 17833.739463/2019-83

A **União**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º Andar, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no **CPF nº [REDACTED]**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.933.418/0001-78**, sediada na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 7535 Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-620 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador **Sr. GISELE FURTADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED]. Identidade sob o nº. [REDACTED], resolvem, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 09/06/2021 a 08/06/2022 com repactuação de custos sujeitos à variação dos insumos não decorrentes de mão de obra, dos serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra - para atender as necessidades da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR e de suas unidades administrativas vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Contrato ALF/FOZ 04/2020_Termo Aditivo 02/2021_Aditivo de Prorrogação E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 329.985,07 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), na modalidade de seguro-garantia correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 549.975,12 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor total de 12(doze) meses (anual) de: R\$ 6.599.701,44 (seis milhões quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos):

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (RS)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (RS)	VR CONTRATADO 12 MESES
44 (quarenta e quatro) horas semanais Diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante	R\$ 5.767,84	1	R\$ 5.767,84	RS 69.214,08
12 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	R\$ 11.520,15	22	R\$ 253.443,30	RS 3.041.319,60
12 horas Noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	R\$ 12.479,89	22	R\$ 274.557,58	RS 3.294.690,96
44 (quarenta e quatro) horas semanais Diurnas, envolvendo 1 (um) supervisor	R\$ 7.727,85	1	R\$ 7.727,85	RS 92.734,20
44 (quarenta e quatro) horas semanais Noturnas, envolvendo 1 (um) supervisor	R\$ 8.478,55	1	R\$ 8.478,55	RS 101.742,60
TOTAL:		47	549.975,12	RS 6.599.701,44

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000232	04122003220000001	171552	0150251030	339037	170156	PIUVIGILAN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Contrato ALF/FOZ 04/2020_Termo Aditivo 02/2021_Aditivo de Prorrogação E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 2

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO MENSAL

5.1 O pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativa aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, amigavelmente, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Primeira, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório em andamento pela Central de Compras do Governo Federal, consoante o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de Rescisão Antecipada, a Contratada será informada da rescisão com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não afetadas pelas alterações nas cláusulas anteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo pelo Superintendente e eficácia após publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Seção de Contratos (SACON), da Divisão de Programação e Logística (DIPOL), da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal (SRRF09), com registro de seu extrato, de acordo com o caput do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 07 de junho de 2021.



GISELE FURTADO DOS SANTOS

SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA-EIRELI

Assinado e datado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Contrato ALF/FOZ 04/2020_Termo Aditivo 02/2021_Aditivo de Prorrogação E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 3

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL09

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Contrato ALF/FOZ 04/2020_Termo Aditivo 02/2021_Aditivo de Prorrogação E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 4

